



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

EDITAL Nº 69/2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2017.1-CONVÊNIO UVA-CETREDE TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS IES – ADMISSÃO COMO GRADUADO – MIGRAÇÃO DE CURSOS DESCENTRALIZADOS

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA anuncia que estarão abertas no período de **12 de dezembro de 2016 a 12 de janeiro de 2017** as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos Cursos Superiores de Tecnologia por meio de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES para UVA, Admissão como Graduado, Mudança de Curso, Migração dos Cursos Descentralizados e Reingresso**, oferecidos na cidade de Fortaleza e gerenciados pelo **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**, localizado na Av. da Universidade, 2932, Benfica, CEP 60.020-181, em decorrência do convênio nº **003/2016**, entre a UVA e o CETREDE.

1. DA VIGÊNCIA E NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade, unicamente, para ingresso no Período Letivo de **2017.1**, dentro do limite de vagas indicadas no **ANEXO I, QUADRO 01**, deste edital.
- 1.2. São ofertadas 127 vagas, distribuídas por curso, habilitação e turno, conforme **ANEXO I** deste Edital, destinadas ao ingresso nas seguintes modalidades: **a) Transferência de outras Instituições de Ensino Superior (IES); b) Admissão como Graduado e c) Migração de Cursos Descentralizados.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas na sede do CETREDE, localizado na Av. da Universidade, 2932, Benfica, CEP 60.020-181, Telefone: (85) 3214.8200, no período de **26 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017**.
- 2.2. O Cronograma de atividades do presente Processo Seletivo está descrito no **ANEXO II** deste Edital.
- 2.3. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos para cada modalidade:
 - 2.3.1. **Transferência de outras IES:** Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação reconhecidos (Bacharelado, Licenciatura Plena e Cursos Superiores de Tecnologia) idênticos ou de áreas afins, que tenham até a data

Reconhecida pela Portaria Nº 821 / MEC D.O.U. de 01/06/1994

Campus da Betânia – Avenida da Universidade, 850 – Bairro Betânia – CEP: 62.040-370 | Sobral – Ceará

Fone: (88) 3677-4271 | www.uvanet.br

- de inscrição, concluído pelo menos 240 horas de estudo, previstas na matriz curricular do seu curso de origem e acumulado na instituição de origem, até a data do pedido de inscrição, no mínimo, 20 (vinte) créditos e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos exigidos para a graduação no curso pretendido.
- 2.3.2. **Admissão como Graduado:** Destinada apenas para candidatos portadores de diploma de curso de graduação reconhecido (Bacharelado, Licenciatura Plena ou Curso Superior em Tecnologia).
- 2.3.3. **Migração de Cursos Descentralizados:** Estudantes regularmente matriculados em cursos descentralizados da UVA que pretendam cursar, em qualquer das Unidades Descentralizadas gerenciadas pelo CETREDE, o mesmo curso ou curso de área afim, nas seguintes condições:
- tenham concluído, no mínimo, 240 horas da carga horária prevista no seu curso de origem;
 - não estejam matriculados nos dois últimos semestres da matriz curricular de seu curso de origem;
 - estejam ciente e em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras para com o Instituto de origem, no qual estiverem matriculados.
- 2.4. Será permitida somente uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção.
- 2.5. Serão indeferidos os pedidos de Transferência a candidatos nas seguintes condições:
- oriundos de Cursos apenas autorizados, sem reconhecimento do MEC;
 - oriundos de Cursos que não sejam idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção no CETREDE, entendida a equivalência como a coincidência entre o currículo do curso de origem e do pretendido em, pelo menos, 50% de sua composição;
 - oriundos de Cursos Sequenciais e de Formação Religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou Entidades congêneres;
 - oriundos de Cursos de Formação de Professores (Programa PARFOR/CAPES, Licenciaturas Breves e similares) e especiais de Formação Pedagógica.
- 2.6. Serão indeferidos os pedidos de Admissão como Graduado a candidatos nas seguintes condições:
- oriundos de Cursos Sequenciais e cursos de Formação Religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou entidades congêneres;
 - oriundos de Cursos de Formação de Professores (Programa PARFOR/CAPES; Licenciaturas Breves e similares) e especiais de Formação Pedagógica (Esquema I).
- 2.7. Aos graduados em Cursos de Curta Duração, somente será permitido o ingresso em Cursos de Licenciatura Plena, nas seguintes correspondências:
- Curso de Ciências:** ingresso apenas nos cursos de Licenciatura Plena em Matemática, Física, Química ou Ciências Biológicas;



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

- b) **Curso de Estudos Sociais:** ingresso apenas nos cursos de Licenciatura Plena em Geografia, História ou Filosofia;
 - c) **Curso de Letras:** ingresso apenas em Licenciatura Plena em Letras;
 - d) **Curso de Pedagogia:** ingresso apenas em Licenciatura Plena em Pedagogia.
- 2.8. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através de recibo de depósito ou transferência bancária a crédito do CETREDE, nas agências do BANCO DO BRASIL, a crédito da conta corrente nº. 31735-7, ag. 3653-6.
- 2.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de DOC; cheque; ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 2.11. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, *fax-simile*, via Internet ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.12. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento do boleto impresso ou validação da isenção da taxa de inscrição.
- 2.13. Caso não seja confirmado, via compensação bancária, o pagamento do boleto bancário, o pedido de inscrição será indeferido.
- 2.14. Para inscrições por procuração, estas deverão estar com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, acompanhadas de fotocópia do documento de Identidade do Procurador autorizado a fazer a inscrição do candidato, especificada a opção de curso, habilitação e modalidade desejada.
- 2.15. As Áreas de Conhecimento, para efeito deste Edital, são as definidas na Resolução N° 063/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA (CEPE), a seguir indicadas:
- a) **Ciências Sociais Aplicadas:** Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;
 - b) **Ciências Exatas e Tecnologia:** Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Privada.
- Demais áreas ofertadas pela UVA em outras unidades:**
- c) **Ciências Humanas:** Cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras e Pedagogia;
 - d) **Ciências Sociais Aplicadas:** Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais;



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

- e) **Ciências Exatas e Tecnologia:** Cursos de Ciências da Computação, Engenharia Civil, Física, Matemática, Química, Tecnologia em Construção de Edifícios, Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, Curso Superior de Gestão em Segurança Privada e Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários;
- f) **Ciências Biológicas:** Cursos de Ciências Biológicas (Biologia), Educação Física, Enfermagem e Zootecnia.
- 2.16. O candidato com inscrição indeferida, que não comparecer ou não apresentar os documentos no prazo e local indicados anteriormente para regularizar a sua inscrição, será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 2.17. O candidato transferido para o CETREDE seguirá o calendário acadêmico e a oferta de componentes curriculares (disciplinas) definidos para o curso ao qual foi transferido.
- 2.18. Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Estará isento da taxa de inscrição o candidato que, durante o período de inscrição, apresentar documentos que atestem:
- a) ser Servidor Público vinculado à administração estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento (Parágrafo único da Lei Estadual Nº 11.551, de 18 de maio de 1989);
- b) ser funcionário técnico administrativo da UVA, conforme a Portaria Nº 243/2010 de 26.04.2010, bem como seus dependentes diretos (cônjuge e filhos);
- c) ser doador de sangue com, no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, tendo sido a última doação realizada a, pelo menos, 12 meses da data de inscrição no Processo Seletivo Especial (Lei Estadual Nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995), comprovada pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará (HEMOCE);
- d) ser deficiente físico, de acordo com a Lei Estadual Nº 13.830, de 16/11/2006, com atestado médico original que comprove o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e) ser participante de programa social do Governo Federal, conforme especificado na Resolução do CONDIR Nº 007/2009, comprovado através de cópia do Cadastro Único (CADUNICO), que registre o benefício; cópia do Cartão em nome do candidato ou em nome do responsável legal pelo candidato, desde que acompanhado de documento que comprove a dependência legal (Ex.: Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade etc). Os candidatos deverão apresentar, também, a fotocópia do documento de identidade (frente e verso) ou da carteira profissional e fotocópia do CPF, não sendo aceito apenas o Cartão do Cidadão.

- 3.2. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente no período de **26 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017**, na Sede do CETREDE ou Unidades Descentralizadas, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante apresentação da documentação indicada no item 3.1 deste Edital.
- 3.3. A documentação entregue para a isenção é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas entrega, substituição ou complementação de documentos após o período indicado no item 3.2 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos de acordo com a modalidade de ingresso:

4.1.1. Transferência de outras IES:

- a) declaração de matrícula, assinada pelo dirigente acadêmico da IES de origem;
- b) Histórico Escolar, assinado pelo dirigente acadêmico e expedido em 2016, pela IES de origem, discriminando carga horária, créditos e notas ou menções obtidas nas disciplinas cursadas;
- c) ementas das disciplinas cursadas, assinadas pelo dirigente acadêmico da IES de origem;
- d) declaração de reconhecimento do curso de origem, assinada pelo dirigente acadêmico da IES;
- e) Sistema de Avaliação, assinado pelo dirigente acadêmico da IES de origem;
- f) 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
- g) 01 (uma) fotocópia do CPF;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2. Admissão como Graduado:

- a) 01 (uma) fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura Plena ou Curso Superior em Tecnologia), que será conferida com o original, quando não autenticada em cartório, ou declaração do Setor de Registro de Diplomas da IES de origem, informando que o candidato colou grau há, no máximo, 06 (seis) meses; e que o curso em que se graduou é reconhecido e o diploma tem condições regulares de ser expedido;
- b) 01 (uma) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação no qual se formou, assinado pelo dirigente acadêmico da IES de origem, ou com certificação digital, expedido em 2016 pela IES, discriminando carga horária, créditos e notas ou menções obtidas nas disciplinas cursadas;
- c) 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;

- d) 01 (uma) fotocópia do CPF;
- e) 01 foto 3x4 recente;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3. **Migração de Cursos Descentralizados da UVA:**

- a) declaração de matrícula na IES de origem com autorização ou reconhecimento do curso (assinado pelo dirigente acadêmico da IES);
- b) Histórico Escolar, assinado pelo dirigente acadêmico;
- c) 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
- d) 01 (uma) fotocópia do CPF;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) cópia dos programas das disciplinas (ementas) cursadas com as respectivas cargas horárias e assinadas pelo dirigente acadêmico da IES (caso haja interesse em fazer aproveitamento de estudos);
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Obs.: todos os documentos deverão ser autenticados em cartório.

- 4.2. Não serão aceitos para a inscrição, documentos em forma de fax-simile (fax), que não estejam carimbados e assinados pela autoridade competente da IES de origem, ou com certificação digital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de duas etapas:

- a) Primeira Etapa: consta de análise dos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição e da análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) Segunda Etapa: consta de prova de Português e Conhecimentos Específicos (matemática), cujo conteúdo programático é apresentado no ANEXO III deste edital.

5.2. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será obtido a partir da fórmula estabelecida na Resolução Nº 14/2011-CEPE, com resultado em até duas casas decimais:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^n ND_i \times CvD_i}{\sum_{i=1}^n CsD_i}$$

Legenda:

D_i = Disciplina de ordem i do curso de formação do estudante

ND_i = Média Final da disciplina D_i ;



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

CvD_i = Número da carga horária válida da disciplina D_i do curso de formação;

CsD_i = Número da carga horária solicitada da disciplina D_i , do curso de formação;

n = Número de disciplinas cursadas pelo estudante até as atribuições de médias finais.

- 5.3. O CETREDE divulgará a partir das 8h, do dia **17 de janeiro de 2017**, pelo site www.cetrede.com.br, a lista dos candidatos classificados.
- 5.4. A prova de Português e Conhecimentos Específicos terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em cada questão, das quais somente uma será verdadeira, elaboradas de acordo com os programas constantes no **ANEXO III** deste Edital.
- 5.5. A prova terá de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos de cada Área do Conhecimento, valendo cada questão 0,25 décimos.
- 5.6. A prova valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de até duas casas decimais.
- 5.7. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total dos pontos da prova.
- 5.8. As provas serão aplicadas no dia **13 de janeiro de 2017**, às 19h no CETREDE.
- 5.9. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 01 (uma) hora antes do seu início, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a entrada depois do horário estabelecido.
- 5.10. Para terem acesso ao local das provas, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, documento oficial de identidade.
- 5.11. Não serão aceitos como documento de identidade, por serem destinados a outros fins, a certidão de nascimento, o título de eleitor, a carteira de reservista e a carteira de estudante.
- 5.12. Serão aceitos Boletim de Ocorrência Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização do Processo Seletivo, somente nos casos de perda, furto ou roubo do documento oficial de identidade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

- 5.13. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não fará prova.
- 5.14. O não comparecimento do candidato na data, local e horário estabelecidos neste Edital para realização da prova, qualquer que seja a alegação, implicará na eliminação dele, candidato, do Processo Seletivo.
- 5.15. Não haverá, em hipótese alguma, aplicação de provas fora dos locais indicados, revisão ou repetição de prova, recontagem de pontos, nem segunda chamada.
- 5.16. O CETREDE divulgará o gabarito da Prova de Português e Conhecimentos Específicos a partir das 16h do dia **16 de janeiro de 2017**, na página do CETREDE na Internet (www.cetrede.com.br).
- 5.17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 5.18. Ao término das provas, o candidato que não devolver à fiscalização o cartão-resposta e/ou o caderno de prova será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.19. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após assinatura de Ata.
- 5.20. O resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital constará da média aritmética da soma do IRA e da nota da Prova Escrita, gerando uma média final com duas casas decimais.
- 5.21. A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados será no dia **17 de janeiro de 2017**, a partir das 8h, na sede do CETREDE, localizada na Av. da Universidade, 2932, Benfica, Fortaleza-CE.
- 5.22. Em caso de empate no resultado, terá preferência o candidato com maior idade.

6. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 6.1. A matrícula dos classificados nas modalidades de Transferência de outra IES para a UVA, Admissão como Graduado, Mudança de Curso, e Reingresso será nos dias **17 e 18** de janeiro de 2017 no CETREDE, das **8h às 12h e 14h às 18h**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

- 6.2. O CETREDE divulgará, para conhecimento público, no dia **20 de janeiro de 2017, às 14h**, a relação das vagas não preenchidas.
- 6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que chegar fora do prazo e horário acima previstos, bem como aquele que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital.
- 6.4. A matrícula dos aprovados na modalidade **Transferências de outras IES** só poderá ser feita quando o CETREDE convocar o classificado, após o recebimento da Guia de Transferência da IES de origem do candidato.
- 6.5. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos, **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**, de acordo com a modalidade de ingresso:
- 6.5.1. **Transferência de outras IES e Migração de Cursos Descentralizados da UVA** (O candidato deverá apresentar **TODOS** os documentos exigidos a seguir, em **cópias legíveis e autenticadas**):
- a) Ficha Cadastral preenchida, solicitando a matrícula;
 - b) 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
 - c) 01 (uma) fotocópia do CPF;
 - d) 01 (uma) fotocópia do Título de Eleitor;
 - e) 01 (uma) fotocópia da comprovação da última eleição;
 - f) 01 (uma) fotocópia do Certificado de Alistamento Militar (para homem);
 - g) 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) 01 (uma) fotocópia do Histórico do Ensino Médio;
 - i) 01 (uma) fotocópia da Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
 - j) 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência;
 - k) 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente;
 - l) 02 (duas) vias do Contrato de Intermediação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
 - m) comprovante de pagamento da primeira parcela do semestre, no valor específico do curso.
- 6.5.2. **Admissão como Graduado:**
- a) cópia legível do documento de Identidade;
 - b) cópia legível do CPF;
 - c) cópia dos programas das disciplinas (ementas) cursadas com as respectivas cargas horárias e assinadas pelo dirigente acadêmico da IES (caso haja



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

interesse em fazer aproveitamento);

- d) comprovante de pagamento da primeira parcela do semestre, no valor específico do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao que determina este Edital.
- 7.2. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e, ao fazê-la, declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 7.3. O CETREDE, por meio de portaria, designará Comissão, responsável por efetuar a conferência dos documentos, o cálculo do IRA e a elaboração das provas.
- 7.4. Concluído o Processo Seletivo, será permitida, a transposição de vagas remanescentes, no mesmo curso, na seguinte sequência de prioridades: Migração de Cursos Descentralizados, Transferência de outras IES e Admissão como Graduado.
- 7.5. Persistindo a ociosidade das vagas, as mesmas serão extintas.
- 7.6. O CETREDE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e matrícula dos aprovados no presente Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, em até 30 (trinta) dias após as matrículas.
- 7.7. O CETREDE, ouvida a Reitoria da UVA, poderá em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, divulgação de resultados e período de matrícula, bem como, quando necessário, expedirá instruções, aditivos, orientações e procedimentos complementares relativos ao Processo Seletivo.
- 7.8. O CETREDE somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações, por escrito, e que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação dos resultados, devendo os recursos ou reclamações serem devidamente protocolados na sede do CETREDE.
- 7.9. É de responsabilidade do CETREDE a condução de todo o Processo Seletivo, podendo a Universidade suspender ou cancelar o mesmo, a qualquer tempo, em caso do não



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

atendimento aos critérios e cumprimentos das atribuições previstas neste Edital.

- 7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Reitoria da UVA, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus da Betânia, Sobral-CE, 27 de dezembro de 2016.

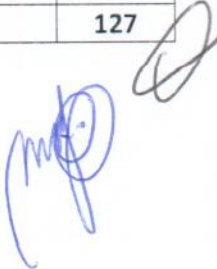
Prof. Dr. Miguel Antonio Borges de Araújo
Vice-Presidente do CETREDE em Exercício

Prof. Dr. Fabianno Cavalcante de Carvalho
Reitor da UVA

EDITAL Nº 69/2016Transferência de outras IES – Admissão como Graduado – Migração de Cursos
Descentralizados**ANEXO I**

QUADRO 01: Vagas por unidade, Turno, e modalidade.

CURSO	MODALIDADE	TURNO	TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS IES	ADMISSÃO COMO GRADUADO	MIGRAÇÃO DE CURSO	TOTAL
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Noite	21	14	17	52
Superior de Tecnologia em Segurança Privada	Tecnologia	Noite	20	13	17	50
Superior de Tecnologia em Segurança Privada	Tecnologia	Integral	09	04	12	25
TOTAL			50	31	46	127





UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

EDITAL Nº 69/2016

Transferência de outras IES – Admissão como Graduado – Migração de Cursos
Descentralizados

ANEXO II

QUADRO 02: Cronograma de atividades.

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTO
26 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017	Presencial	Inscrições da Seleção de candidatos ao preenchimento das vagas nos cursos de graduação de que trata este edital.
11 de janeiro de 2017	Presencial	Último dia para solicitação de inscrição e entrega dos documentos no CETREDE/UVA, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
12 de janeiro de 2017	Online	DIVULGAÇÃO da lista dos candidatos aptos a fazerem a prova de seleção no CETREDE.
13 de janeiro de 2017	Presencial	PROVA OBJETIVA. Realização.
16 de janeiro de 2017	Online	DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL da prova de seleção a partir das 16h.
17 de janeiro de 2017	Online	Divulgação do resultado dos Classificados e Classificáveis em www.cetrede.com.br .
17 e 18 de janeiro de 2017	Presencial	Matrícula dos Classificados na sede do CETREDE das 8h às 12h e das 14h às 18h.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

EDITAL Nº 69/2016

Processo Seletivo Especial 2017.1
Transferência de outras IES – Admissão como Graduado – Migração de Cursos
Descentralizados

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DO EXAME DE SELEÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Espera-se que, ao terminar o ensino médio, o aluno seja capaz de ler e compreender textos de diferentes gêneros literários. A prova de Língua Portuguesa deverá, assim, incluir todo tipo de texto, privilegiando textos de circulação nas instituições de educação básica: a) Ficcionalis: conto, crônica, romance e texto poético de diferentes estilos de época; b) Não - Ficcionalis: notícia, editorial, artigo de opinião e crônica divulgados em jornais e revistas de circulação local, regional e nacional. - Gramática: 1. Fonologia: vogais, consoantes, ditongo, hiato, encontros consonantais e dígrafo. 2. Morfologia: estrutura das palavras (raiz, radical, vogal temática, tema, prefixos, sufixos e desinências) e formação de palavras (composição e derivação). Classificação das palavras segundo a NGB. 3. Sintaxe: termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios). Classificação dos períodos e das orações. Concordância, regência e colocação. - Literatura: 1. Era Colonial: Classicismo, Barroco, Arcadismo, com ênfase nas características, autores e obras representativos do estilo de época. 2. Era Nacional: Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo e Contemporaneidade, com ênfase nas características, autores e obras representativos do estilo de época.

MATEMÁTICA

1. Conjunto: relação de pertinência e inclusão; operações com conjuntos; conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e irracionais, reais, operações e propriedades. 2. Funções: identificação das relações funcionais; determinação de domínio e conjunto de valores; identificar funções injetivas, sobrejetivas, pares, ímpares, crescentes e decrescentes; determinar a composta de duas funções; cálculo da inversa de uma função bijetiva; identificar funções lineares e determinado coeficiente angular e parâmetro linear; identificação de equação geral de uma reta; determinar a intersecção de duas retas, caracterizando as condições de coincidência: paralelismo e perpendicularismo; determinar a solução de equações e de duas equações a duas incógnitas; função do 2º grau; estudo da parábola; construção de gráficos de trinômios do 2 grau com determinação dos pontos onde corta os eixos; vértices, máximo e mínimo de gráficos; identificação das funções exponenciais e logarítmicas; caracterização dos gráficos de cálculos, utilizando as propriedades básicas dessas funções. 3. Álgebra elementar: efetuar operações com frações algébricas; utilização dos produtos notáveis; utilização dos expoentes inteiros e fracionários; operações com radicais e racionalização dos denominadores. 4. Teoria Elementar dos números: critérios de divisibilidade, máximo divisor comum (mdc), mínimo múltiplo comum (mmc), números primos. 5. Matemática comercial: razão; proporção; números diretamente proporcionais; regra de sociedade; regra de três; porcentagem; descontos; juros simples; resolução de problemas aplicados ao 1 grau; resolução de inequações lineares e construção do seu gráfico; resolução de equações do 2º grau e utilização das relações entre os zeros e os coeficientes; resolução de problemas do 2º grau; resolução de equações do 2º grau, utilizando-se do gráfico das



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria

inequações; sistemas de equação do 2º grau. 6. Álgebra: sequências e séries; progressão aritmética e progressão geométrica; logaritmos, equações exponenciais; equações logarítmicas; matrizes; determinantes; análise combinatória; binômio de Newton; probabilidade. 7. Trigonometria: propriedades das funções trigonométricas e suas inversas, identificando gráficos e comportamento periódico; cálculo de valores de ângulos importantes; identidades trigonométricas e redução de ângulo ao 1º quadrante; adição das funções e transformação de somas em produto; resolução de equações e inequações trigonométricas: aplicação das leis do SENO e do COSSENO. 8. Estudo dos polinômios: efetuar operações com polinômios; calcular o quociente e o resto da divisão de polinômio por binômio; utilizar as relações entre coeficientes e as raízes de um polinômio; determinar raízes racionais de polinômios; fatorar polinômios; decompor funções racionais em frações parciais. 9. Números complexos: conjunto dos números complexos, módulo, argumento, operações, forma algébrica e forma trigonométrica, representação geométrica; 10. Geometria: representar pontos em um sistema de eixos retangulares no plano; calcular a distância entre dois pontos; determinar equações de retas (gráficos da equação, equação segmentária, posição relativa de duas retas e de três retas, coeficiente angular e coeficiente linear; equação da reta dados um ponto e a direção, paralelismo e perpendicularismo); circunferências; aplicar as propriedades de semelhanças de triângulos; aplicar as propriedades dos triângulos e dos paralelogramos; empregar as propriedades de arcos, cordas e tangentes a uma circunferência; calcular medidas de ângulos na circunferência; calcular áreas das principais figuras planas; calcular áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; calcular o menor ângulo entre duas retas; identificar as equações da elipse, da parábola e da hipérbole.